

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E A EMPRESA PLUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA, AO CONTRATO Nº 01586/2023 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA O CAMPUS REGISTRO DO IFSP. PROCESSO ORIGINAL Nº 23436.000425.2023-07. PROCESSO VINCULADO Nº 23436.001449.2023-75.

Pelo presente Instrumento o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, campus Registro, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Estrada Municipal do Bairro Agrochá - RGT 265, 5180, Agrochá, REGISTRO / SP, CEP 11900-000, que contrata empresa especializada para a prestação de serviços tradutor e intérprete de libras para o IFSP, inscrito no CNPJ nº **10.882.594/0024-51**, neste ato representada pelo Diretor Geral do Campus Registro, Sr. Anibal Takeshiro Fukamati, matrícula Siape nº 1073202, autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 1.372, de 27 de abril de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PLUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.072.369/0001-66, sediada na rua Marcos Guião, qd. 38, lt. 19, sala 03, bairro Ilda, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.935-770, representada, neste ato, pelo seu Gerente comercial, Sr. Lidio de Miranda Fagundes Filho, conforme procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 01586/2023, celebrado em 11/05/2023, tem por objeto prorrogar o vínculo contratual por 7 (sete) meses e 15 dias, nos termos do processo SUAP nº 23436.001449.2023-75.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 7 (sete) meses e 15 dias, com vigência de 16/05/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 Fica aditado o valor mensal do contrato de R\$ 15.960,34 (quinze mil, novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 15.724,25 (quinze mil, setecentos e vinte quatro reais e vinte e cinco centavos) em decorrência da negociação para redução de custos fixos ou variáveis não renováveis, pagos no primeiro ano da contratação, conforme item 9, do anexo IX da Instrução Normativa MPOG nº 05/2017 e cláusula 2.5 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica ressalvado o direito da CONTRATADA a eventual reajustamento de preços por meio de repactuação, que será objeto de análise em processo próprio.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo de aditamento decorre da cláusula 2ª do Termo de Contrato combinado com o Art. 107, da Lei nº 14.133/21 e Art. 53 e ss. da Instrução Normativa MPOG nº 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial e seus aditamentos, firmados entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Registro, 22 de abril de 2024.

